



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 228, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar motor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar Edital para alienação de um (01) motor de 6-10 CV 3 nº 7329867.

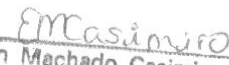
Art. 2º - O Edital a que se refere o artigo 1º, estabelecerá as normas para a referida alienação, a teor da Legislação pertinente à matéria, sob pena de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 05 de 11 1991


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa